

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 14/2013

- I. **Objeto:** Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré.
- II. **Endereço:** centro do distrito de Morro Vermelho.
- III. **Município:** Caeté.
- IV. **Objetivo:** Análise do trânsito de veículos pesados no centro do distrito de Moro Vermelho e entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré.
- V. **Considerações Preliminares**

Em 04 de fevereiro de 2010 foi realizada vistoria em Morro Vermelho pelo Setor Técnico desta Promotoria, resultando no Laudo Técnico nº 02/2010, tendo sido verificada a existência danos causados ao patrimônio cultural, causados pelo tráfego de veículos pesados no local, principalmente dos caminhões da Mineradora MSOL. Foi executada uma via de acesso secundário a Morro Vermelho com o objetivo de retirar o tráfego pesado do centro histórico do Distrito, entretanto, segundo relatos dos moradores locais, estes veículos continuavam a circular livremente pelas ruas da área central.

O Laudo Técnico elaborado concluiu pela necessidade da utilização pelos veículos pesados da via alternativa que contorna o centro do Distrito, sugerindo também a criação de outro caminho alternativo que não passasse nas proximidades da Capela do Rosário, a instalação de barreiras físicas¹ para impedir o acesso dos veículos pesados ao centro histórico e nas proximidades daquela Capela e que fosse implantada sinalização de advertência e educativa.

De posse dos documentos citados acima, o Promotor de Justiça curador do Patrimônio Cultural da Comarca de Caeté fez Recomendações à Prefeitura Municipal de Caeté solicitando medidas necessárias à proteção dos bens culturais existentes em Morro Vermelho.

A Prefeitura de Caeté informou através de ofício encaminhado ao Ministério Público em 19/08/2010 que, em reunião com a comunidade local, foi acordado não seria impedido o tráfego de veículos pesados em todo centro histórico, se restringindo apenas na passagem ao lado da Igreja Matriz, sendo que ali seriam construídas as barreiras físicas, após a instalação da sinalização vertical. Informou também que foram realizadas pela Secretaria de Obras as correções necessárias na estrada alternativa para que os caminhões pudessem trafegar normalmente, com enchimento do leito e subleito na cabeceira da ponte, tapa buracos e pavimentação com minério em alguns trechos.

Em vistoria realizada em 08 de agosto de 2012, foi verificada a instalação placas de sinalização indicando o caminho a ser seguido pelos caminhões com peso superior a 11 toneladas e placas proibindo o tráfego destes veículos no entorno da Igreja Nossa Senhora de Nazaré. Entretanto, segundo relato dos moradores e conforme verificado no local, estes

¹ A medida final da pista de rolamento deverá permitir a passagem somente de carros de passeio, não permitindo que veículos pesados (que possuem eixos mais largos) consigam transpor o obstáculo.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

veículos continuavam circulando livremente pela área. Não foram instaladas as barreiras físicas conforme recomendado. A partir dessas informações foi elaborado o Laudo Técnico nº 34/2012, que sugeriu o efetivo uso do caminho alternativo construído, buscando não somente preservar o patrimônio cultural, mas também para promover maior segurança aos moradores e turistas.

Pela falta de fiscalização efetiva também foi sugerida a construção de barreiras físicas² no local para impedir o acesso deste tipo de veículos. A medida final da pista de rolamento deveria permitir a passagem somente de carros de passeio, não permitindo que veículos pesados (que possuem eixos mais largos) conseguissem transpor o obstáculo.

Por fim, também foi sugerida a criação de via alternativa no entorno da Capela do Rosário, visando prevenir danos ao bem.

Após o último laudo técnico elaborado por este Setor Técnico o Prefeito Municipal de Caeté informou em ofício nº 321/2012, datado de 31/08/2012, constante no PAAF, que a Secretaria Municipal de Defesa Social instalou balizas para impedir o tráfego de veículos pesados no entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré. Entretanto, alega que essas barreiras físicas foram furtadas por desconhecidos e o fato foi comunicado à Delegacia de Polícia local.

Ainda de acordo com o Prefeito, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente noticiou a criação da alça viária desviando o tráfego pesado da área central do distrito, que foi construída ponte em parceria com a empresa MSOL e que foi colocada sinalização no local.

VI. Análise Técnica

Na data da vistoria realizada em 08 de agosto de 2012, não foi verificada a presença de barreiras físicas para impedir o tráfego de veículos pesados no entorno da Igreja Matriz de Morro Vermelho. Também não foi verificada a existência de indícios de existência anterior destas barreiras, como marcas ou buracos no piso.

Em análise ao relatório fotográfico encaminhado pela Prefeitura Municipal de Caeté, verifica-se que as fotografias retratam a instalação das placas proibitivas do tráfego de veículos pesados que coincidem com as imagens constantes do Laudo de Vistoria deste Setor Técnico datado de agosto de 2012. As imagens encaminhadas não comprovam a instalação das barreiras físicas, nem mesmo de indícios que foram instaladas e posteriormente furtadas, como alega o Prefeito da cidade de Caeté.

VII. Conclusões

A instalação das barreiras físicas de extrema necessidade para que o tráfego de veículos pesados não ocorra no local, tendo em vista que não há fiscalização. A presença das placas, por si só, não garante que os veículos pesados deixem de circular pelo local proibido.

Reitera-se as conclusões do Laudo Técnico nº 34/2012:

- Instalação barreiras físicas em complementação à sinalização existente, com o objetivo de impedir a passagem de veículos pesados no local. Estas barreiras podem

² Balizas ou alargamento dos passeios.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

ser balisas ou até mesmo o alargamento das calçadas, de forma que a dimensão final da pista de rolamento permita somente a passagem de veículos de passeio, que possuem eixos mais estreitos. Deverá ser utilizado recurso que impeça furtos ou ações de vandalismo.

- A instalação de barreiras físicas deve ocorrer:
 1. Próximo à fachada frontal, junto à lateral esquerda da igreja,
 2. Na via perpendicular à fachada lateral esquerda,
 3. Na via existente nos fundos da igreja.
- Antes de qualquer intervenção, deverá ocorrer anuência prévia do Iphan e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Caeté.

VIII. Encerramento

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2013.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Hebert Gerson Soares Júnior
Estagiário de Arquitetura